

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 075/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 30 de janeiro de 2023.

Referente: **Requerimento nº 326/2022**
19ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 326/2022** de autoria do Nobre Vereador Edinho Domingues da Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal por meio de seu **Memo. SMMA 023/2023** e pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **Memorando nº 040/2023- DEMUTRAN/SMMDU**, cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
322/2023

DATA / HORA
07/02/2023 10:23:56

USUÁRIO
25430720801

Memo. SMMA 023/2023

Cajamar, 17 de janeiro de 2023

À Secretaria Municipal de Governo
Ao Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Assunto: Requerimento CMC nº 326/2022

Ref.: Memorando nº 087/2023 – DTL/SMG

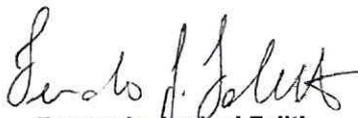
Prezados,

Considerando o requerimento nº 326/2022, realizado por Vossa Senhoria Edinho Domingues da Silva, esta Secretaria informa que todo território urbano e rural de Cajamar já integra a Área de Proteção Ambiental Cajamar, instituída pela Lei Estadual nº 4.055/1984. Ademais, cabe ressaltar que no Ponunduva também já existe o Parque Natural Municipal de Cajamar, Unidade de Conservação do grupo de Proteção Integral, criado pelo Decreto 3.792/2007 e parte integrante do SNUC, conforme Lei Federal nº 9.985/2000. Não obstante, também existe área tombada no Ponunduva referente à porção da Serra do Japi presente no município.

Quanto à alteração da Lei 1.797/2019, não se trata de assunto vinculado à pasta da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



Fernando Jordani Feliti

Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Proteção Animal

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 17/01/23
às 13h01

Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910



CAJAMAR
PREFEITURA
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Memorando nº 040/2023 - DEMUTRAN/SMMDU

Cajamar, 26 de Janeiro de 2023.

Ao
Departamento Técnico Legislativo
A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Requerimento nº 326/2022 – Câmara Municipal

Informamos que o Plano Municipal de Mobilidade Urbana do município de Cajamar está em fase de revisão. O mesmo foi elaborado entre os exercícios de 2.015 e 2.018, período de instabilidade política no município, quando houve algumas mudanças no executivo municipal, sendo o processo de elaboração suspenso e posteriormente retomado.

A lei federal 14.000/2020 concede prazo para apresentação do plano de mobilidade urbana municipal até 12/04/2023.

A revisão do material é imprescindível para que, como citado pelo nobre vereador, o plano seja eficiente e eficaz solucionando e mitigando as principais questões referentes ao trânsito e mobilidade urbana de Cajamar, considerando novas diretrizes em face as também novas demandas.

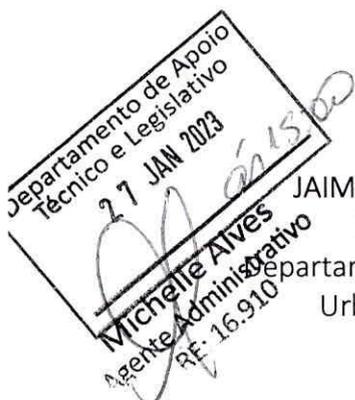
Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários, renovando nossos protestos de estima e consideração.

Sem mais.

Atenciosamente,


JAIME ALBERTO ZAMBELLI
DIRETOR
Departamento de Mobilidade
Urbana e Trânsito


LEANDRO MORETTE-ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Mobilidade e
Desenvolvimento Urbano





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 326 / 2022

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
3214/2022

DATA / HORA
09/12/2022 09:21:42

USUÁRIO
martha

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade, se a possibilidade de realizar efetivamente o Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Cajamar, conforme autorizado pelo Decreto nº 5.441, de 1º de março de 2016, por meio do Comitê Gestor Municipal de Mobilidade Urbana (CGMMU). Requeiro, igualmente, o estudo da criação e delimitação de uma Área de Preservação Ambiental (APA) no bairro do Ponunduva, assim como a atualização da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 2019, alterando os incentivos fiscais para as pessoas jurídicas do ramo logístico e adicionando-o às pessoas físicas ligadas a esse setor.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, considerando, primeiramente, a necessidade urgente que o Município possui de solucionar questões relacionados ao tráfego e mobilidade urbana, que poderia ser mitigada por meio do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Cajamar, integrado a partir de demandas da população e empresas assentes no Município. Justifico, ainda, a criação da APA no bairro do Ponunduva pela grande ameaça presente em tal bairro, haja vista a implantação futura de empresas na região, o que colocaria em risco a preservação do meio ambiente local tão importante para o Município e o potencial ecoturístico da área. Por fim, justifico a atualização da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os incentivos fiscais no Município, considerando a maior relevância que a redução de uma determinada alíquota do Imposto sobre Serviços (ISS) tem na atuação das empresas, incentivando-as a produzirem mais e não a construírem e a ocuparem mais espaço conforme estimulado pela atual legislação incidente sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sendo, por sua vez, mais oportuno aos trabalhadores empregados no Município como forma de atrair mais mão de obra e know how específico e aos estudantes do Município, principalmente os futuros formados na escola de logística de Cajamar, garantindo uma maior atração de profissionais e a capacitação dos já existentes.

Edininho Ver, Waldomiro dos Santos, 09 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 21/12/2022
às 09h05

Michelle Alves
Agente Administrativo

EDINHO DOMINGUES DA SILVA
Vereador

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo